



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 2ª REABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 – OBJETO: 03 TRILHADEIRAS**

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 006/2018**, onde o mesmo iria selecionar três entidades da organização civil, porém a comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela o **CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS LINHAS 22, 41, 43, 46, 121, E 122 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE nº 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **No Plano de Trabalho**: no objetivo específico deve enfatizar mais sobre o uso do bem a ser pleiteado, na justificativa está incluindo equipamentos diferentes do objeto do chamamento que não há nexos com o objeto a ser pleiteado, o item metodologia e painel de desempenho não condiz com o objeto a ser pleiteado, o relatório de parcerias na qual diz estar em anexo, não se encontra dentro do envelope; **Relatório de atividades desenvolvidas no último ano** não está adequado, faltando os períodos que as atividades foram realizadas e também está sem assinatura. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE nº 2**, onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**; - Ausência de documentos que comprovem a instalação da associação item 16 do check-list. Devido as pendências apontadas no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a associação acima citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matrícula 466

Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381

Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909

Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866